

DECRETO Nº 21.668, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURAE ECONOMIA CRIATIVA

Crédito:	1001-13.0392.189.2421-DESCENTRALIZAÇÃO	
	Órgão executor: SMCEC/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMCEC/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
	1001-13.0392.189.2421 - DESCENTRALIZAÇÃO	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
Recurso:	Órgão executor: RCP/RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	2200-99.0999.9999.9995 - RESERVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	190.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de setembro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Cristiane da Costa Nery,
Procuradora-Geral do Município, em exercício.